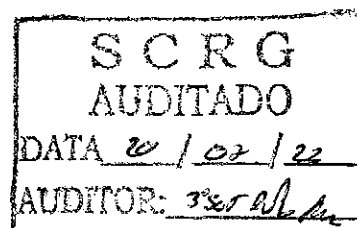


PROTOCOLO GERAL
Nr 64350.000965/2022-29

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 43 / 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Companhia de Comando - 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 43 / 2022
Pregão Eletrônico Nr 01/2022 – UASG: 160038 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO, Aquisição de Braçal.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022 (CARONA
UASG: 160038 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.000965/2022-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇAL.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo	03 a 04
5	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	05
6	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	06
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	07
8	Demonstrativo de Necessidades/Justificativa da Contratação/Dotação Orçamentária	08 a 09
9	Nota de Crédito	10
11	Edital	11a 12
12	Termo de Referência (extrato)	13 a 16
13	Ata de Registro de Preços	17 a 18
14	Certidões	21 a 22
15	Empenho	23 a 24
16	Termo de encerramento	25
17		
18		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 43 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.000965/2022-29

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO – UASG: 160038

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇAL

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO – UASG: 160038, tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de Braçal, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em Boa Vista - RR, 13 de junho de 2022.

RONISSON CONSTANTINO DA SILVA – 3º Sgt
Gest Fin Cia C/ 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

S. C. R. G.
AUDITADO
DATA: ____/____/____
AUDITOR: _____

DIEx nº 372-Cia Cmdo
EB: 64350.000965/2022-29

Boa Vista, RR, 13 de junho de 2022.

Do Cmt Cia C/ 1ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI
Assunto: aquisição de material.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material.

2. Justificativa: A presente requisição destina-se à aquisição de Braçais, pois o material será usado para identificar os militares responsáveis por controlar e observar a execução do exercício no contexto da Op FORPRON no corrente ano na 1ª Bda Inf SI, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	39.405.299/0001-08 - CENTER EPI COMERCIO LTDA							
PREGÃO	PE: 01/2022 – UG: 160038 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO 01/01/2022 15/12							
DADOS NC	2022NC003712				ND	339030	PI	FAOPPREPRON
TIPO	ORDINÁRIO							
NE	535							

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	A CARGO DO EMPENHADOR			
								QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	32	33	Braçal branco com identificação "PE" - (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). (...) As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre clas, na cor vermelha para o braçal branco.	Und	80	19,00	1.520,00				
TOTAL							RS 1.520,00				

PEDRO ALCÂNTARA XAVIER -- Maj
Cmt Cia C/ 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(☒) Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. (☐) Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: _____ _____	☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. (☐) INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ (☐) O requisitante promova as alterações indicadas; (☐) Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 13 / 06 / 2022.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 13 / 6 / 2022.
EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA – 2º Ten Rsp pelo Fiscal Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

Emanuel Cardoso Pessoa Almeida - TEN
CPF: (_____)_____
Adj CI Fisc Adm



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE BRAÇAL.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr 372-Cia Cmdo, de 13 de junho de 2022**, cujo objeto é aquisição de Braçais. Para atender as necessidades da Banda de música da Cia C/ da 1ª Bda Inf SI.

2. DA PESQUISA:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – Todas as pesquisas foram feitas pelo Pannel de Preços:

Pesquisa 1: Pregão: 01/2022 – UASG: 160038 – CENTER EPI COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.405.299/0001-08;

Pesquisa 2: Pregão: 65/2021 – UASG: 160012 – TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 17.207.460/0001-98;

Pesquisa 3: Pregão: 27/2022 – UASG: 160445 – FORT BRASIL COMERCIO E CONFECOES LTDA, CNPJ: 82.517.111/0001-34;

Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
32	Braçal branco com identificação "PE" - (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). (...) As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor vermelha para o braçal branco.	Und	80	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 29,66

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 13 de junho de 2022.

RONISSON CONSTANTINO DA SILVA – 3º Sgt
Gest Fin Cia C/ 1ª Bda Inf SI

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 20

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
BRAÇAL, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:460 MM, LARGURA:260 MM, TIPO ACABAMENTO:OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGÃO, BRAÇAL, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:460 MM, LARGURA:100 MM, TIPO ACABAMENTO:OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGÃO, BRAÇAL, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:460 MM, LARGURA:260 MM, TIPO ACABAMENTO:OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGÃO, BRAÇAL, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:300 MM, TIPO ACABAMENTO:OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LETRAS BRANCAS ESCRITO OF DIA, APLICAÇÃO:ACESSÓRIO VESTUÁRIO MILITAR, BRAÇAL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:590 MM, LARGURA:190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, USO:PROTEÇÃO DOS BRAÇOS	BRAÇAL, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 460 MM, LARGURA 260 MM, TIPO ACABAMENTO OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	BRAÇAL

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00065/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Aquisição de materiais destinados a Operação Amazônia.

Quantidade Ofertada: 64

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20

Código do CATMAT: 459743

Descrição do Item: BRAÇAL, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:460 MM, LARGURA:260 MM, TIPO ACABAMENTO:OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TALENTOS

Data do Resultado: 12/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA

CNPJ/CPF: 17207460000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 50

Código do CATMAT: 459743

Descrição do Item: BRAÇAL, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:460 MM, LARGURA:260 MM, TIPO ACABAMENTO:OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ORGÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FORT

Data do Resultado: 01/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORT BRASIL COMERCIO E CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF: 82517111000134

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Ofício Nr 5-Cia Cmdo
EB: 64350.000964/2022-84

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2022.

A
CENTER EPI COMERCIO LTDA
Endereço: RUA AMANDIU, 359 - IRAJÁ
CEP: 21.371-440
Fone: (21) 98483-6185
Cidade: RIO DE JANEIRO – RJ - BRASIL

Assunto: Solicitação de anuência do fornecedor

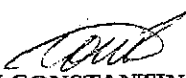
1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, do 6º Depósito de Suprimento – UASG: 160032.

2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 30 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
32	Braçal branco com identificação "PE" - (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor branco, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal(...). Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor vermelha para o braçal branco.	80	R\$ 19,00	R\$ 1,520,00	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), sito à Av. Marques de Pombal, S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69308-515.

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo E-mail ciacmdos4@gmail.com.

Atenciosamente,


RONISSON CONSTANTINO DA SILVA – 3º Sargento

Gestor Financeiro da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Ao MINISTÉRIO DA DEFESA
Ao COMANDO DO EXÉRCITO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
3º Sgt CONSTANTINO
Ref: Solicitação de adesão.

TERMO DE ACEITE

Prezados Senhores, a empresa **CENTER EPI COMERCIO LTDA.**, sob o CNPJ nº **39.405.299/0001-08**, sediada à Rua **AMANDIU, 359 – IRAJÁ - CEP: 21.371-440** – Rio de Janeiro, telefone nº **(21) 98483-6185**, vem por meio desta, se posicionar favoravelmente à sua solicitação de adesão ao 6ª Região Militar 28º Batalhão de Caçadores **Pregão nº 4/2022 (SRP) UASG: 160038**, do seguinte item:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
32	Braçal branco com identificação "PE" - (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor branco, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontado em toda a borda, atravessando o forro tudo costurado junto, distante 30mm da extremidade superior	und	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00

Desde já agradecemos a sua consulta e nos colocamos ao seu dispor para dirimir alguma dúvida que possa existir.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022


Sérgio Roberto Marques Pereira
Representante Legal
CPF: [REDACTED] 3

CENTER EPI COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.405.299/0001-08
IE: 11.966.668
RUA AMANDIU, 359 - IRAJÁ
CEP: 21.371-440
EMAIL: CENTEREPI@HOTMAIL.COM
TEL: (21) 984836185

Index

Consultas
Ambiente: PRODUTOS
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão
Licitação
Apoio
Orçamento

UASG Gerenciadora

160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da RP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGS
Pregão Eletrônico	Aberto	00001/2022	0/001/2022	64432005777202163	Sim	Sim

Solicitação

CONCLUSIONS

Filtro

Nº do Item

Descrição do item:

Fornecedor

Pesquisar | Limpar

Limpas

1 - adesão(ões), solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação					
459743 - Braçal		39.405.295/0001-08 - CENTER EPI COMERCIO LTDA												
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
32	503	Unidade	01/06/2023	0	80	1º	ARLZ	503	R\$ 19,0060			80	Acabou	

Um registro em contrário.

2000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE A
ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 01/2022 – UASG: 160038.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 372-Cia Cmdo, de 13 de junho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 1º JUN 22 a 1º JUN 23.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	32		Braçal branco com identificação "PE" - (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). (...) As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor vermelha para o braçal branco.	Und	80	19,00	1.520,00
TOTAL							RS 1.520,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 **JUSTIFICO** a necessidade de aquisição de Braçal, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Com a empresa CENTER EPI COMERCIO LTDA. CNPJ 39.405.299/0001-08, pelo seguinte motivo:

No presente momento a 1ª Brigada de Infantaria de Selva não possui ata de pregão vigente para aquisição dos itens supracitados, em virtude do cancelamento da ata desta unidade.

3.2 Existe crédito, **para empenho**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 160111, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.3 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4 O item “32” do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Licitações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64350.000965/2022-29, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação deste pregão correrão à conta dos recursos consignados à Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 204336; PI FAOPPREPRON; ND 339030; nos termos da 2022NC003712 - COTER, de 11 ABR 22, descentralizada para esta UG.

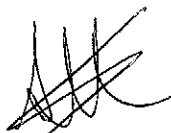
3. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
Cmdo 1ª Bda Inf Sl	(95) 3624-8107	Avenida Marques de Pombal, S/N – Setor Militar – Marechal Rondon, Bairro 13 de setembro - Boa Vista - RR, 69308-515

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 13 de junho de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Nota de Crédito Nº 2022NC003712 da UG 160482		- E. Nr. 100						
NÚMERO	2022NC003712							
USUARIO	890.953.597-00							
TERMINAL USUARIO	AWV40781							
DATA DA TRANSACAO	11/04/22							
HORA DA TRANSACAO	15:20							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	11/04/22							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	FORPRON-EXC CTF DA 1ª BDA INF SL-CIA C 1ª BDA INF SL EMPENHO ATE 30JUN2022. ALTERACAO DE ND E UGR MEDIANTE AUTZ DO COTER ATENDE DIEX Nº 3.836 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 11 ABR 2022							
MES LANCAMENTO	ABRIL							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC003712								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	204336	0100000000	339030	160539	FAOPPREPRON	11.000,00



**MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTB SUBS MIL/ 6ª RM/ 1945)**

Rua Forte de São Pedro s/nº – Campo Grande – Salvador/BA, CEP.: 40.080-016
FONE (71) 3338 – 8149 – E-mail: 6dsup.salc@gmail.com

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64452.005777/2021-68)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do 6º Depósito de Suprimento, sediado na Rua Forte de São Pedro, S/N, Campo Grande, CEP: 40.080-016, Salvador-BA, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de maio de 2022.

Horário: 10:00 h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, uniformes de rancho, especiais e históricos, bandeiras e símbolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário e total do item ~~ou percentual de desconto~~;

6.6.2. Marca;

6.6.3. Fabricante;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item-

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20 (vinte) segundos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTB SUBS MIL/ 6ª RM/ 1945)**
Rua Forte de São Pedro s/nº – Campo Grande – Salvador/BA, CEP.: 40.080-016
FONE (71) 3338 – 8149 – E-mail: 6dsup.salc@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64452.005777/2021-68)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, uniformes de rancho, especiais e históricos, bandeiras e símbolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	Avental confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura. Tamanho G.	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	10	Und	309	R\$ 17,14	R\$ 5.296,26
		160030 - 1 COMPANHIA	Paulo Afonso/BA	20				

Comissão Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compra
Atualização: Junho/2021

	superior. Elástico traseiro com 85mm de comprimento e 60mm de largura, sendo costurado com sobras de 5mm para cada lado. Borda em material sintético, debruada e pespontada a 5mm da borda, costura reforçada na presilha do elástico. Reforço no lado posterior parte superior, abaulado, acompanhando a borda superior, colada ao corpo e costurada junto ao debrum, com 55mm de altura e 160mm de largura inferior, confeccionado com o mesmo material do corpo. Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor branca para o braçal preto.	CACADORES/SE						
32	Braçal branco com identificação "PE" - (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor branco, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontado em toda a borda, atravessando o forro todo costurado junto, distante 30mm da extremidade superior. Elástico traseiro com 85mm de comprimento e 60mm de largura, sendo costurado com sobras de 5mm para cada lado. Borda em material sintético, debruada e pespontada a 5mm da borda, costura reforçada na presilha do elástico. Reforço no lado posterior parte superior, abaulado, acompanhando a borda superior, colada ao corpo e costurada junto ao debrum, com 55mm de altura e 160mm de largura inferior, confeccionado com o mesmo material do corpo. Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor vermelha para o braçal branco.	160034 - 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO	Salvador/BA	500				
		160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	1				
		160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Salvador/BA	1				
		160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	Aracaju/SE	1				
					Und	503	R\$ 25,10	R\$ 12.625,30

100	Camisa em brim, gola em V, manga curta, diversos tamanhos, na cor branca.	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	Salvador/BA	15	Und	126	R\$ 47,71	R\$ 6.011,46
		160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	Aracaju/SE	20				
		160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	6				
		160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	30				
		160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Paulo Afonso/BA	10				
		160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	15				
		160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Salvador/BA	30				
		160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	Salvador/BA	15				
		160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	Aracaju/SE	20				
		160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	6				

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as

quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura do **Termo de Contrato** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, onde deverá ser realizado um prévio agendamento através do telefone: (71) 3338-8149, e a remessa única do material deverá ser no seguinte endereço: **na sede do 6º**

Depósito de Suprimento, Rua Forte de São Pedro, S/N, Forte de São Pedro, Bairro Campo Grande, Salvador-BA, CEP: 40.080-016, no horário das 08h00min às 16h00min horas, de segunda às quintas-feiras e das 08h00min às 12h00min, nas sextas-feiras.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega.

6.7. O 6º Depósito de Suprimento reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral de União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras
Atualização: Junho/2021

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contas correntes indicadas pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

154
12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há necessidade de tal exigência, devido a natureza comum do objeto da licitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de **1 % (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

(2) compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA E PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.205.226,49 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Salvador/BA, 25 de abril de 2022.

THIAGO ZACARIAS PEREIRA – 2º Ten
Encarregado do Setor do Almoxarifado do 6º D Sup

Conforme Art. 9º, II § 1º do Decreto 5.450/05, APROVO as aquisições dos itens constantes do termo de referência, tendo em vista a necessidade do 6º Depósito de Suprimento.

Município de Salvador/BA, 25 de abril de 2022.

RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTB SUBS MIL/ 6º RM/ 1945)

Rua Forte de São Pedro s/nº – Campo Grande – Salvador/BA, CEP.: 40.080-016
FONE (71) 3338 – 8149 – E-mail: 6dsup.salc@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º/2022

O 6º Depósito de Suprimento, com sede na Rua Forte de São Pedro, S/N, Campo Grande, CEP: 40.080-016, na cidade de Salvador-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.438556/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) **Ronaldo Mathias da Paz de Barros** – Ten Cel, Chefe do 6º Depósito de Suprimento, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU, Nº 109 de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 4-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no de/2020, processo administrativo nº 64452.005777/2021-68 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, uniformes de rancho, especiais e históricos, bandeiras e símbolos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no item do 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
--------------------------	---

TR							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 19º Batalhão de Caçadores (160033): **R. Silveira Martins, S/n - Cabula, Salvador - BA, 41150-000;**
- 6º Batalhão de Polícia do Exército (160034): **Av Luis Viana Filho (Paralela), s/n, Bairro da Paralela, SMUS (Setor Militar Urbano de Salvador), CEP: 41.180-730, Salvador-BA;**
- Comando da 6ª Região Militar (160036): **Praça Duque de Caxias, R. da Mouraria, s/n, Salvador – BA, 40040-110;**
- 28º Batalhão de Caçadores (160454): **Av. Simeão Sobral, 63 - Industrial, Aracaju - SE, 49065-770;**
- Escola de Formação Complementar do Exército de Salvador (160525): **R. Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador - BA, 41830-540.**
- Parque Regional de Manutenção/6 (160040): **R. da Boa Viagem, 1947 - Monte Serrat, Salvador - BA, 40414-610**
- 35º Batalhão de Infantaria (160028): **Av. Eduardo Fróes da Mota, 7770 - 35º Bt. Feira de Santana - BA, 44042-260**
- 1ª Companhia de Infantaria (160030): **São Francisco, Paulo Afonso - BA, 48601-001**
- Hospital Geral de Salvador (160039): **R. Castro Neves, 72 - Matatu, Salvador - BA, 40255-020**

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas,

fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 (cinquenta) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **assinatura dos responsáveis**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador-BA, _____ de _____ de 2022.

RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS – Ten Cel
Ordenador de Despesas

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Cargo/função

1920

160038.12022.116514.4379.155599499



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
6º Depósito de Suprimento

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 213 de 12/11/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64452005777202168, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, uniformes de rancho, especiais e históricos, bandeiras e símbolos para o 6º Depósito de Suprimento e as Unidades que integram o GCAL da 6ª RM.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Avental

Descrição Complementar: Avental Material: Napa , Cor: Branca , Comprimento: 140 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Cozinha Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 309

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,1400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: UNIFORMES MENDONCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,8000 e a quantidade de 309 Unidade .

Item: 2

Descrição: Avental

Descrição Complementar: Material: Napa, Cor: Branca, Comprimento: 140 CM, Largura: 70 CM, Aplicação: Cozinha Industrial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 339

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: UNIFORMES MENDONCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,6700 e a quantidade de 339 Unidade .

Item: 3

Descrição: Avental

Descrição Complementar: Material: Tecido Oxford, Modelo: Masculino, Cor: Preto E Branco, Características Adicionais: Tipo Colete, Com 4 Botões, Longo, Bolso Frontal _E, Tamanho: Sob Medida,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 309

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,8300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: UNIFORMES MENDONCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,8000 e a quantidade de 309 Unidade .

Item: 4

Descrição: Uniforme masculino

Descrição Complementar: Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Brim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 4 , Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: 48 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 595

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,6500

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Quantidade: 265
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,1800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 31

Descrição: Braçal

Descrição Complementar: Material: Tecido Sintético, Cor: Branca, Comprimento: 460 MM, Largura: 260 MM, Tipo Acabamento: Overloque, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 503
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTER EPI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 503 Unidade .

Item: 32

Descrição: Braçal

Descrição Complementar: Material: Tecido Sintético, Tipo Acabamento: Overloque, Comprimento: 460 MM, Cor: Branca, Largura: 260 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 503
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTER EPI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 503 Unidade .

Item: 33

Descrição: Cachecol

Descrição Complementar: Material: Algodão, Tipo: De Parada, Cor: Azul Turquesa, Aplicação: Uso Militar,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 62
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,4300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTER EPI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 62 Unidade .

Item: 34

Descrição: Sapato masculino

Descrição Complementar: Tipo: Social, Material: Couro, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Cadarço, Tamanho: 43, Material Sola: Sola Em Pvc Antiderrapante, Material Cadarço: Cadarço De Algodão, Material Palmilha: Palmilha Em Couro, Material Forro: Lateral Em Couro E Gáspea Em Tecido Algodão,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 93
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Par
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 35

Descrição: Capacete policial

Descrição Complementar: Material: Poliamida, Características Adicionais: Conforme Modelo,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 353
Valor Máximo Aceitável: R\$ 140,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTER EPI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 353 Unidade .

Item: 36

Descrição: Talabarte de salvamento e segurança

Descrição Complementar: Material: Corda De Poliamida, Componentes: 01 Ganchos Dupla Trava:18 Mm/01 Regulador De Distâ, Características Adicionais: Revestimento Com Mangueira Contra Atrito,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 363
Valor Máximo Aceitável: R\$ 137,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTER EPI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 137,0000 e a quantidade de 363 Unidade .

Item: 37

Descrição: Coldre

Descrição Complementar: Coldre branco - confeccionado em couro bovino na cor branca, de formato convencional, sendo constituído do coldre propriamente dito, suporte do coldre e suporte do cinto, montados entre si, o corpo do coldre

Pregoeiro	19/05/2022 13:30:00	Para TULIPA COMERCIAL LTDA - Sr(a) licitante boa tarde, está aberto para envio de documentação complementar no prazo de 02 (duas) horas, conforme o que prevê o sub item 9.4 do Edital, sob pena de inabilitação.
Sistema	19/05/2022 14:05:31	Senhor fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 72.
Sistema	19/05/2022 14:11:32	Senhor fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 73.
Sistema	19/05/2022 14:12:11	Senhor fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 74.
Sistema	19/05/2022 14:12:57	Senhor fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 75.
Sistema	19/05/2022 14:13:44	Senhor fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 76.
Sistema	19/05/2022 14:18:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, enviou o anexo para o item 72.
Sistema	19/05/2022 14:18:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, enviou o anexo para o item 73.
Sistema	19/05/2022 14:19:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, enviou o anexo para o item 74.
Sistema	19/05/2022 14:19:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, enviou o anexo para o item 75.
Sistema	19/05/2022 14:19:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.295.234/0001-03, enviou o anexo para o item 76.
Pregoeiro	19/05/2022 14:21:34	Para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - Srs(a) licitante boa tarde, a empresa referida foi convocado para envio da proposta conforme o que prevê o artigo 7.28.2 do Edital, com o prazo de 24 (vinte quatro) horas [mínimo de duas horas].
00.295.234/0001-03	19/05/2022 14:25:02	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Propostas anexadas.
Sistema	19/05/2022 14:38:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TULIPA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 19.666.371/0001-35, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	19/05/2022 15:19:48	Senhor fornecedor OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.354.105/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Pregoeiro	19/05/2022 15:21:05	Para OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - Sr(a) licitante boa tarde, está aberto para envio de documentação complementar no prazo de 02 (duas) horas, conforme o que prevê o sub item 9.4 do Edital, sob pena de inabilitação.
Sistema	19/05/2022 15:22:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.354.105/0001-72, enviou o anexo para o item 23.
Pregoeiro	19/05/2022 16:29:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/05/2022 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/05/2022 11:23:22	
Abertura da sessão pública	16/05/2022 10:00:38	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/05/2022 15:07:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	16/05/2022 16:02:35	Previsão de reabertura: 17/05/2022 09:00:00; Por término de expediente.
Reativação	17/05/2022 09:00:08	
Abertura do prazo	17/05/2022 14:13:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/05/2022 16:29:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/05/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:01 horas do dia 19 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THIAGO ZACARIAS PEREIRA
Equipe de Apoio

CLAUDIO NONATO CARVALHO LOPES
Equipe de Apoio

GABRIEL SILVA MACHADO
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.405.299/0001-08
Razão Social: CENTER EPI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CENTER EPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2022
FGTS	Validade:	05/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidac)	Validade:	05/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2022
Receita Municipal	Validade:	05/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2022
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

22

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 12:13:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER EPI COMERCIO LTDA**
CNPJ: **39.405.299/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

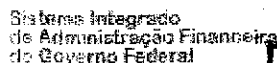
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

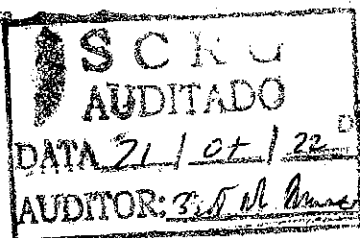
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



RESOURCES



Data e hora da consulta: 01/07/2022 12:30

Usuário: ***-398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emittente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Año	Tipo	Número
2022	NE	671

-Célula Orcamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204336	0100000000	339030	160539	FAOPPREPRON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2022	Ordinário	64350.000965/2022-29	0.0000	1.520,00

Favorecido

Código	Nome	
39.405.299/0001-08	CENTER EPI COMERCIO LTDA	
Endereço		CEP
AMANDIU 359 IRAJA		21371-440
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

-Amparo Legal-

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

CIA CMDO - AQS DE BRAÇAL CONF DIEX 372 DE 13JUN22. PREGÃO 01/2022 - CARONA 43/2022 DA UG 160038 (6º D SUP) COMO UGP. 2022NC003712 - COTER - 11ABR22. IRINEU.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16003805000012022 - UASG Minuta: 160482

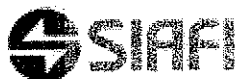
Sistema de Origen

COMPRASNET-ME



Versão	Data/Hora	Operação
002	01/07/2022 10:31:20	Alteração

LIBRARY



Data e hora da consulta: 01/07/2022 12:30

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.520,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00032 - BRAÇAL, MATERIAL TECIDO SINTÉTICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 460 MM, LARGURA 260 MM, TIPO ACABAMENTO OVERLOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	1.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	inclusão	80,00000	19,0000	1.520,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADRIANO MARTINS SOUZA

***.719.228-**

30/06/2022 16:52:56

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

***.235.571-**

01/07/2022 10:31:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/07/2022 10:31:20	Alteração

EMERANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64350.000965/2022-29
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – UASG – 160038 – 6º DEPOSITO DE
SUPRIMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRACAL

Aos 30 dias do mês de Junho de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64350.000965/2022-29, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº 01/2022 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO - UASG: 160132, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de Braçal para atender as necessidades do aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 30 de Junho de 2022.


JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3ºSgt
Aux Sec Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva

EMERANCO